



**JUNTA DE FREGUESIA DE MACHICO**  
Conselho de Machico

**Despacho 01/2020**

**Plano de contingência – COVID 19 – Freguesia de Machico**

Considerando:

- 1- A necessidade de adoção de medidas excepcionais de proteção dentro do estabelecido no Plano de Contingência da Freguesia de Machico;
- 2- A medida adotada pelo Governo da Região Autónoma da Madeira de encerrar os estabelecimentos de ensino da Região;
- 3- A necessidade de salvaguardar o devido acompanhamento às crianças até aos doze anos por parte dos respetivos progenitores;
- 4- A necessidade de assegurar os serviços da Junta de Freguesia de Machico;
- 5- A situação excepcional causada pela pandemia do COVID 19 que requer a compreensão e colaboração de todos os trabalhadores;

Determino o seguinte:

**A - O atendimento ao Público (Encerrado de 16 a 31 de março)**

O atendimento ao público será suspenso em todos os serviços da Junta de Freguesia, deixando de haver o atendimento presencial. Os contactos dos fregueses com a Junta passarão a ser feitos por contacto telefonico ou e-mail, para os seguintes contactos:

Junta de Freguesia de Machico 291 965 648 ou 961 329 419

- [secretaria@jf-machico.pt](mailto:secretaria@jf-machico.pt) ; [poloemprego@jf-machico.pt](mailto:poloemprego@jf-machico.pt)

**B – Universidade Sénior de Machico;**

Conforme foi referenciado anteriormente o funcionamento da Universidade Sénior de Machico está suspenso até o final do mês de abril;

**C – Atividades Culturais e recreativas;**

Estão canceladas todas as atividades culturais e recreativas organizadas por esta Junta até final do mês de abril;

**D – Sala de Atividades Culturais;**

Estão canceladas até o final de abril todas as atividades previstas para a Sala de Atividades Culturais da Junta, inclusive as que não sejam da responsabilidade da Junta;



**JUNTA DE FREGUESIA DE MACHICO**  
Conselho de Machico

A Junta de Freguesia continuará a assegurar o funcionamento (de porta fechada) garantindo a salvaguarda dos interesses da população.

Agradecemos a compreensão e o acatamento das orientações emanadas pelas autoridades considerando as circunstâncias excecionais que o momento exige.

As presentes medidas entram em vigor a partir da próxima segunda feira, dia 16 de março de 2020.

Machico, 14 de março de 2020

O Presidente da Junta,

  
(Alberto Manuel Nunes de Olim)